



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 05/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 05/2.023 – Pregão Eletrônico nº 160/2.022, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA OS ITENS Nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DO ANEXO I - LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – PARA OS ITENS Nº 03, 04, 05 E 16 DO ANEXO I – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (ROLO PARA PINTURA, PLACAS, TUBOS DE AÇO, E COLUNA PARA SUSTENTAÇÃO), DESTINADOS À SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2.023, a partir das 13 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, com a presença do representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, Sr. Tiago da Mata Pessoa para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) SERRANA VIÁRIA COMERCIO LTDA ME(CNPJ 41.976.238/0001-34); 02) M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 20.853.918/0002-71); 03) BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA ME (CNPJ 38.313.487/0001-35); 04) FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME (CNPJ 60.153.301/0001-87); 05) C F FACCHINI CERGLASS LTDA ME (CNPJ 19.359.779/0001-64); 06) SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI ME (CNPJ**

Tiago

A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03.248.894/0001-21) e 07) A. B. SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME (45.250.428/0001-20), ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **17 (dezesete) proponentes**. Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, a Pregoeira procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.2.1 do Edital, verificando-se que as empresas se encontram em situação regular. *Todavia, insta salientar que em consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal de Transparência da União, verificou-se que a empresa **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME** possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: Prefeitura Municipal de José Bonifácio. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue: “SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02) a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO).* Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) SERRANA VIÁRIA COMERCIO LTDA ME; 02) M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME; 3) BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA ME; 4) FERNANDO ROGÉRIO MARTIN ME; 05) C F FACCHINI CERGLASS LTDA ME; 06) SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI ME e 07) A. B. SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, houve intenção de recurso pela Empresa **EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA**, quanto aos **itens de nº 07, 08, 09, 20, 21 e 22**, a qual está ciente do prazo de 3 (três) dias contados do encerramento da presente sessão, conforme a Cláusula 15.3, ficando aberto para contrarrazões o mesmo prazo após o recurso, conforme a Cláusula 15.4. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **01) SERRANA VIÁRIA COMERCIO LTDA ME, itens de nº 01, 11, 13, 15, 18 e 19; 02) M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, itens de nº 02 e 05; 03) BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA ME, itens de nº 03 e 04; 04) FERNANDO ROGÉRIO**

tuogo

A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MARTIN ME, item de nº 06; 05) C F FACCHINI CERGLASS LTDA ME, itens de nº 07, 08, 09, 20, 21 e 22; 06) SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI ME, itens de nº 10, 14, 16, 17, 23 e 24 e 07) A. B. SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, item de nº 12. Conforme orientações repassadas no chat, fica **SUSPENSO** o referido certame quanto a apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA e DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação não teve sua transmissão ao vivo por falha da conexão via internet. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio

Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

Tiago da Mata Pessoa
Representante da Sec. de Mobilidade Urbana